

**EDITAL N. 001/2021.2/NPJ - SER EXPERIENCE: II TRIBUNAL
CONSTITUCIONAL SIMULADO
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU – UNINASSAU
CURSO DE DIREITO**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU – UNINASSAU**, por meio das Coordenações do Curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ:

Considerando a necessidade de estimular a participação dos membros da sociedade no debate constitucional.

Considerando a importância da atividade para o enriquecimento do ensino de direito para os alunos.

Considerando que o **II Tribunal Constitucional Simulado** se adéqua como atividade complementar do currículo do curso.

Considerando as atividades complementares como componentes curriculares que possibilitam conhecimento e competências do acadêmico, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar.

Considerando a importância na participação dos acadêmicos desta Instituição, para enriquecimento do curso, bem como para maior visibilidade a excelência do curso de direito desta Instituição.

Resolve publicar o processo seletivo para composição das equipes que participarão do **II Tribunal Constitucional Simulado (TCS)** da instituição, que se realizará no dia **19 de novembro de 2021** no Auditório do **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU – UNINASSAU**.

1. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL SIMULADO

1.1. O Tribunal Constitucional Simulado (TCS) será a representação do julgamento de causas da competência do Supremo Tribunal Federal (STF) ou de demais órgãos jurisdicionais colegiados com competência para julgamento de constitucionalidade;

1.2. O julgamento terá por tema: **a alteração da maioria penal**, sendo a Procuradoria Geral pela redução da maioria penal e Advocacia Geral da União pela manutenção da redação atual do artigo 228 da Constituição Federal.

1.3. Na simulação, os interessados poderão participar nas seguintes categorias: a) MINISTROS; b) ADVOGADO; c) PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA; d) ASSISTENTES e por fim e) AMIGO DA CORTE.

1.4. Os candidatos a qualquer dos cargos expostos nos incisos acima devem estar devidamente matriculados no curso de graduação em Direito do Centro Universitário Maurício de NASSAU - UNINASSAU.

1.5. Simular-se-á o plenário do STF com a composição de 11 (onze) ministros, nos termos do art. 101 da Constituição;

1.6. Será selecionado pelo menos 01 (um) advogado e 01 (um) membro do Ministério Público;

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições iniciarão no dia **28 de setembro de 2021** e terminarão no **08 de outubro de 2021**. Cabendo destacar que existirão duas espécies de inscrição: Inscrição para participação no evento enquanto ouvinte e inscrição para participação enquanto membro das seguintes categorias: a) MINISTROS; b) ADVOGADO; c) PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA; d) EQUIPE DE APOIO e e) AMIGO DA CORTE.

2.2. **Quanto a inscrição como ouvinte:** Todos os alunos devem se inscrever nesta categoria, junto a plataforma de cursos de extensão da IES e ao final do evento poderão emitir o certificado na condição de ouvinte na referida plataforma, com carga horária de cinco horas aulas.

2.3. **Quanto a inscrição para participação em categorias:** A referida inscrição é facultativa e só deve ser realizada pelos alunos que almejam concorrer as seguintes categorias: a) MINISTROS; b) ADVOGADO; c) PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA; d) EQUIPE DE APOIO e e) AMIGO DA CORTE. Sua inscrição se fará de forma remota através de solicitação para o e-mail: t.c.s-@hotmail.com, anexando o currículo lattes atualizado e a declaração de matrícula neste semestre. Ao final do evento estes alunos receberão certificado na condição de participante, com carga horária de trinta horas aulas.

3. SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CATEGORIAS

3.1. Só poderão concorrer as vagas os alunos que estejam matriculados nas disciplinas de estágio supervisionado I, II, III, e IV.

3.2. A seleção se dará pela análise de currículo lattes dos acadêmicos que será realizada por três orientadores da IES. Em Caso de

empate, o mesmo se fará pela média do aluno nas disciplinas de direito constitucional e penal, cursadas em comum pelos candidatos, classificando-se aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite de 15 classificados.

3.3. O resultado será divulgado até o dia **14 de outubro de 2021**, junto ao mural do NPJ e blog da IES;

3.3. Os TREZE primeiros colocados poderão escolher entre MINISTRO, ADVOGADO e PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA e AMIGO DA CORTE, a ser a preferência do direito de escolha concedida de acordo com a posição no resultado final do certame;

3.4. A escolha ocorrerá no dia **19 de outubro de 2021, às 14h** no NPJ, perante a comissão organizadora;

3.5. Será sorteado o Ministro-relator e o Ministro-presidente após a escolha dos MINISTROS;

3.6. Em caso de empate, terá preferência: 1º) o candidato com data de ingresso mais antiga na faculdade de direito; 2º) o candidato que primeiro realizou sua inscrição neste evento; 3º) idade.

4. PREPARAÇÃO DO JULGAMENTO

4.1. Os votos e manifestações dos ministros deverão ser redigidos em no máximo 4 laudas, em folha A4, com letra Helvetica, Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento nas margens esquerda e superior de 3 cm e nas margens direita e inferior de 2 cm;

4.2. O estudante que assumir a posição do ADVOGADO deverá assumir posicionamento a favor no debate e o estudante que optar por ser o Procurador- Geral deverá assumir posição contra o tema proposto.

4.3. O Advogado e o Procurador-Geral deverão apresentar seus argumentos, por meio de petição, devidamente motivada e assinada, conforme o item 4.1, no dia **10 de novembro de 2021** a um dos membros da comissão organizadora até às 15 horas, via e-mail: t.c.s-@hotmail.com .

4.4. Será repassado uma cópia a todos os Ministros.

4.5 O Ministro-relator terá até o dia **10 de novembro de 2021** para entregar o RELATÓRIO dos autos, via e-mail: t.c.s-@hotmail.com .

5. JULGAMENTO

5.1. O Ministro-presidente abrirá a sessão;

5.2. O Relator apresentará o relatório lavrado;

5.3. Será dada a palavra para a acusação por 10min; sucessivamente para a defesa por 10min (excepcionando a regra do art. 12 da Lei n. 8.038/90 para dar maior exequibilidade ao TCS, advertindo-se os observadores acerca disso).

5.4. Cada Ministro apresentará seu voto em até 05min, a começar pelo relator, em seguida serão proferidos os votos na ordem cronológica de ingresso na IES, do mais recente ao mais antigo, a ser a idade o critério de desempate;

5.5. O Ministro-presidente votará no caso de empate e proclamará o resultado final;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A comissão organizadora abaixo, se reserva ao direito de deliberar sobre os casos omissos neste Edital;

6.2. As dúvidas deverão ser peticionadas por escrito à Comissão de Organização do TCS;

6.3. O discente que, após selecionado, descumprir os prazos estipulados para apresentação de peças, recursos, sustentação oral e votos, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de qualquer outra competição utilizando o nome desta IES pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo de outras penalidades a serem estipuladas em procedimento disciplinar.

6.4. Serão concedidas horas a título de atividade complementar para os participantes a ser definida pela coordenação do curso de direito;

6.5. Não será admitido recurso do resultado da seleção e do Tribunal Constitucional Simulado;

6.6. As datas deste edital estão sujeitas à alteração pela comissão organizadora.

Teresina – PI, 27 de setembro de 2021.

Adriana de Almeida Paula da Graça

Coordenadora do curso de Direito da UNINASSAU – TERESINA

Frank Aguiar Rodrigues
**Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da Uninassau
Teresina.**

Orientadora Especialista Eduardo Augusto Lima Dias.
Membro da Comissão Organizadora

Orientador Especialista Ivânia Fausto Gomes.
Membro da Comissão Organizadora

Orientador Especialista Roberto Moita Pierot.
Membro da Comissão Organizadora
